# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

# DECRETO Nº: 178/2021

SÚMULA: INSTITUI RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO E DO FERIADO DE DIA DOS FINADOS DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei:

### DECRETA.

- **Art. 1º** Em função do **DIA DO SERVIDOR PUBLICO,** no dia 28 de outubro **e DIA DOS FINADOS** no dia 02 de novembro de 2021, fica instituído:
  - I- A transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, referente às comemorações pelo Dia do Servidor Público, para o dia 29 de outubro de 2021:
  - II- RECESSO no dia 01 de novembro de 2021 para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais a partir das 08 horas do dia 03 de novembro de 2021.
- **Art. 2º**. Será normal o atendimento no Posto de Atendimento Alexandre Gastão Lesnieski (24h), e demais setores cujos serviços não admitam paralisação.
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2021;

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito

- Prefeito

Municipal

Dados: 2021.10.20 15:07:55

Municipal -03'00'

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

# PUBLICAÇÃO OFICIAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

#### LEI Nº. 838 DATA: 20/10/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Fu. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 747, de 08/12/2017, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 26.01 - Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 805, de 06/07/2020, com redação dada pela Lei Municipal n. 811, de 17/11/2020, no programa nº 26.01 – Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguacu, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 1.056.050,00 (um milhão cinquenta e seis mil e cinquenta reais)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

# 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO

#### 08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.2601.1-095 Pavimentação e Conservação de Estradas Rurais Vicina 4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00501 52

| 4490.51.00.00 | Obras e Instalações | REC | 00504 | 30.000,00  |
|---------------|---------------------|-----|-------|------------|
| 4490.51.00.00 | Obras e Instalações | REC | 00512 | 4.000,00   |
| 4490.51.00.00 | Obras e Instalações | REC | 01016 | 500.000,00 |
|               |                     |     |       |            |

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 522.022.50 (quinhentos e vinte e dois mil vinte e dois reais e cinquenta centavos) do excesso de arrecadação de alienação de bem imóvel; o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do excesso de arrecadação de Transferência Especial de Emenda Individual e o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) do cancelamento de dotações a serem especificadas no Decreto que concretizar sua abertura.

disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

# AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

|        |          | AVENIDA BRASÎI   | PREFEITURA<br>CNP-MF 01.612.62<br>LIA, 551 - FONE (046) 3553<br>85.445-000 - | 14/0007-58             |            |              |           | CU<br>aná   |
|--------|----------|--|--|------------------------|------------|--------------|-----------|-------------|
|        |          |  | ANEXO I  |                        |            |              |           |             |
|        | Manter   | PROGRAMA NOSSOS CAM<br>as estradas municipais e              | TINHOS<br>em boas condições buscar   | ndo assegurar          | o escoame  | nto da safra | e o trâns | sito da     |
| Código | Tipo     | Descrição da Ação  | Produto  | Unidade de<br>Medida   | 2018       | 2019         | 2020      | 202         |
| 104    | Projeto  | Pavimentação e<br>Conservação de Estradas<br>Rurais Vicinais | Pavimentação/Conservação   | M2<br>R4               |            | -            | -         | 24.00       |
|        |          |  |  |                        | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 1.672.80    |
|        | <u> </u> |  | PREFEITURA<br>CNPJ-MF-07-62-6:   | MUNICIPAL<br>148007-68 | DE ESPIC   | ÃO ALTO      | DO IGUA   | ı <u>cu</u> |
|        | \$       | AVENIDA BRASÎI   | LIA, 551 - FONE (846) 3553<br>85465-009                                      | -1484<br>ESPIGÃO A     | LTO BO IGU | au -         | PAR       | RANÁ        |
|        |          |  | ANEXO II   |                        |            |              |           |             |
|        |          | Anex   | o de Metas e Prioridade  | s – LDO 2021           |            |              |           |             |



Projeto Pavimentação e Conservação Pavimentação/Conservação de Estradas Rurais Vicinais

#### I FI Nº 839 DATA: 20/10/2021

CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguacu, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.



ESPIGÃO ALTO DO IGUACU

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do

município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I - Construção de Barração Industrial

Art 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei-fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5° - Para garantir o pagamento do principal atualizado operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.



contratação das operações de crédito, o orcamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. EM 20 DE OUTUBRO DE

#### AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

#### LEI Nº 840 Data: 20/10/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, apro e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 747, de 08/12/2017, com redação ada por leis posteriores, no programa nº 22.01 Mais Emprego, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 805, de 06/07/2020, com n dada pela Lei Municipal n. 811, de 17/11/2020, no programa nº 22.01 Mais

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais):

#### 10.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.2201-1100 Construção de Barração Industrial 4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00624 3.100.000.00 4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00805 1.000.000,00

| W.       | PREFEITUI  | RA M | UNICIPAL DE ESPIGÃO          | ALTO DO   | IGUAÇU |
|----------|------------|------|------------------------------|-----------|--------|
| 100      |            |      | CNPJ-MF 01.612.634/0001-68   |           |        |
|          | AVI        | NIDA | A BRASÍLIA, 551 - FONE (046) | 3553-1484 |        |
| ALC: NO. | 85.465-000 |      | ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU       |           | PARANÁ |

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de confor anterior será utilizado às receitas provenientes de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei especifica, no valor de até R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) e de Transferência Voluntária de vênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. EM 20 DE OUTUBRO DE 2021

AGENOR BERTONCELO

ANEXO I

108 Projeto Construção de Edificação construída

0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇ

108 Projeto Construção de Barração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU

Súmula: Autoriza o Executivo a efetuar a doação de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes a

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

a doação de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes. constantes do Anexo I, que foram adquiridos com recursos oriundos de doação pela empresa Engie Brasil Energia S.A. ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com destinação única e específica para serem aplicados em projetos de idosos na comunidade do Núcleo Universal dos Paraguaios, para a **Associação** Comunitária dos Moradores do Núcleo Universal, inscrita no CNPJ sob n. 78.682.895/0001-89, com endereço e sede neste município, devendo a entidade manter a mesma destinação aos projetos de idosos, que originaram a doacão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

1, 379 - Pome: (42) 3636-1185 - Pom: (42) 3636-1478 - CESP: 15.160-000

#### DECRETO Nº: 178/2021

SÚMULA: INSTITUI RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EN VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO E DO FERIADO DE DIA DOS FINADOS DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei:

#### DECRETA

Art. 1º Em função do DIA BO SERVIBOR PUBLICO, no dia 28 de outubro e DIA DOS FINADOS no dia 02 de novembro de 2021, fica instituido:

- II- RECESSO no dia 01 de novembro de 2021 para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais a partir das 08 horas do dia 03 de novembro de 2021.
- Art. 2º. Será normal o alentimento no Posto de Atentimento Alexandre Gastão Lesniesti (24h), e demais setores cujos serviços não admitam paralisação.
- Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

#### Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2021;

JOÁO KONJUNSKI Activate de Secon Agital per - Prefeito Municipal Gades 2021.102015#865

> JOĀO KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.279.981/0001-45

ela, 379 – France (42) 3636-1185 – Frace (42) 3636-1478 – CEEP: 85.160-000 manus continento na sere for

# AVISO IMPORTANTE

O Municipio de Cantagalo/PR, informa que instituiu por meio da Lei Municipa 1138/2021, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, e a partir do dia 20/11/2021, todas as publicações de decretos, leis, portarias, editais e outros, serão feitos EXCLUSIVAMENTE por meio da pagina oficial do Município de Canlagalo, no

http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantaqaio/portal-publicacoes.php?q=27&L=133

JOÃO KONJUNSKI - Asárado de Serva digital par SAS/DORAUSAI - Parteita Manicipal Manicipal Gadan: 2007.18.3015.4857 - 2019

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipa



Item Qtde Tipo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Marca Unit. Total

# ANEYO T

Descrição

| 01 | 05 | Und | Garrafa térmica, botijão 5L, com torneira, tripé, cor azul   | INVICTA      | 53,34    | 266,70   |
|----|----|-----|--|--------------|----------|----------|
| 02 | 05 | Und | Garrafa térmica de pressão, inox, 2L, altura 33,50cm e largura 14,50cm   | ALLADIN      | 143,00   | 715,00   |
| 03 | 02 | Und | Bule 1,5L, em aço inox, bico longo, com filtro KE HOME   | BELMAR       | 96,03    | 192,06   |
| 04 | 01 | Und | Faqueiro inox 72 peças (12 colher de mesa, 12 colher de chá, 12 colher de sobremesa, 12 facas, 12 garfos de mesa, 12 garfos de sobremesa, 12 garfos de torta e 01 colher de refresco | SIMONAGGIO   | 184,30   | 184,30   |
| 05 | 01 | Und | Conjunto de prato fundo, na cor branca, 24 peças   | DURALEX      | 164,90   | 164,90   |
| 06 | 01 | Эg  | Jogo de xícaras para chá, 12 peças, cor transparente   | DURALEX      | 53,35    | 53,35    |
| 07 | 01 | Und | Kit com 3 pegador de salada multiuso, cabo longo, 29cm, em aço inox  | COMPRA FACIL | 43,65    | 43,65    |
| 08 | 02 | Und | Garrafa térmica inox 1,8L, com bomba de pressão  | INVICTA      | 126,00   | 252,00   |
| 09 | 70 | Und | Cadeira de plástico com capacidade de até 182Kg, em material 100% polipropileno  | SPAZIO       | 43,65    | 3.055,50 |
| 10 | 01 | Kit | Kit 12 pratos de vidro fundo, transparente, 22,4cm cada  | DURALEX      | 45,59    | 45,59    |
| 11 | 01 | Эg  | Jogo 180 talheres de univendas, aço inox (garfos, facas e colheres)  | SIMONAGGIO   | 562,60   | 562,60   |
| 12 | 05 | Und | Bule hotel 2L, cabo baquelite, alumínio ABC  | MERCOSUL     | 67,85    | 339,25   |
| 13 | 03 | Und | Chaleira inox 2L, alça e botão da tampa em baquelite   | BELMAR       | 67,90    | 203,70   |
| 14 | 06 | Und | Espumadeira em inox prateado, 33,5cm   | SIMONAGGIO   | 24,20    | 145,20   |
| 15 | 06 | Und | Colher para arroz em inox, 33cm  | SIMONAGGIO   | 28,50    | 171,00   |
| 16 | 06 | Und | Concha para sopa em inox, 24cm   | SIMONAGGIO   | 24,19    | 145,14   |
| 17 | 01 | Und | Panela de pressão 10L, polida, com cabo revestido em polipropileno   | ASJ          | 291,00   | 291,00   |
| 18 | 02 | Jg  | Jogo caldeirão alumínio panela sopa feijoada nº 26 (13L), nº 28 (15L), nº 30 (18,5L), nº 32 (22,5L) e nº 34 (27L), todas com tampa   | BELMAR       | 329,80   | 659,60   |
| 19 | 01 | Und | Panela caçarola grande, alumínio batido fundido grosso nº 50, tampa leve com baquelite   | BELMAR       | 388,00   | 388,00   |
| 20 | 10 | Und | Rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira   | DESAFIO      | 14,50    | 145,00   |
| 21 | 10 | Und | Vassoura de nylon com cabo 120cm   | DESAFIO      | 9,66     | 96,60    |
| 22 | 10 | Und | Balde plástico 12L   | PLASNEW      | 9,65     | 96,50    |
| 23 | 01 | Und | Motor para poço artesiano 4,5HP254V, 220V  | LEÃO         | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 24 | 01 | Und | Roçadeira a gasolina 1,6HP 33,6CC, 2 tempos  | VONDER       | 1.843,00 | 1.843,00 |
| 25 | 01 | Und | Ar condicionado Split, 9000 btus, quente e frio, 850w  | Komeco       | 1.550,00 | 1.550,00 |